



**UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
CENTRO REGIONAL DAS BEIRAS**

DESPACHO N.º 4/2012 – P/CRB

Assunto: Atribuição de redução de propinas para irmãos, pais/filhos e cônjuges, que frequentam simultaneamente cursos de licenciatura e de mestrado integrado do Centro Regional das Beiras, para o ano letivo 2012-2013 e anos subsequentes.

Com o objetivo de beneficiar as famílias que têm mais de um elemento, dos supra referidos, a frequentar, simultaneamente, cursos de licenciatura ou de mestrado integrado do Centro Regional das Beiras da Universidade Católica Portuguesa, determina-se que:

- a) No caso de dois ou mais elementos frequentarem, simultaneamente, cursos de licenciatura ou de mestrado integrado do Centro Regional das Beiras da Universidade Católica Portuguesa, o segundo terá uma redução de 25% da propina e o terceiro e seguintes de 50%.
- b) A redução da propina fica condicionada ao aproveitamento escolar dos diferentes elementos e à sua pertença ao mesmo agregado familiar com comunhão de rendimentos. Desta forma, o segundo membro da família só poderá ter benefício se o próprio e o primeiro tiverem transitado de ano; o terceiro elemento da família poderá ter benefício desde que o segundo e ele próprio tenham obtido aproveitamento.
- c) Para efeitos do disposto na alínea a), não se consideram os alunos do curso de Mestrado Integrado em Medicina Dentária abrangidos pelo Contrato-Programa.
- d) O pagamento da propina devida, já com a redução prevista na alínea a), tem efeito a partir do ato da matrícula.

Este despacho revoga o Despacho n.º 21/2005-P/CRB, de 8 de Setembro de 2005.

Viseu, Centro Regional das Beiras, 27 de agosto de 2012.

O Presidente do Centro Regional das Beiras da
Universidade Católica Portuguesa


(Prof. Doutor Aires Pereira do Couto)